DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO N.º 177, DE 13 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRÓXIMO DIA 18 DE MAIO DE 2024, PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. . . . . .

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO 06 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSJ . . . . . .
RESOLUÇÃO 07 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSJ . . . . . .
RESOLUÇÃO 08 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSJ . . . . . .

AVISO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008-2024 . . . . . .
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010-2024 . . . . . .
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024 . . . . . .
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 018-2024 . . . . . .
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 337-2024 . . . . . .

DECRETO N.º 177, DE 13 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO PRÓXIMO DIA 18 DE MAIO DE 2024, PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO N.º 177, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a antecipação da feira livre do próximo dia 18 de maio de 2024, para o dia 17 de maio de 2024, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o feriado Municipal da Emancipação Política do Município de Jaguaquara, no dia 18 de maio, e ocorrerá no dia de sábado;

CONSIDERANDO, que a feira livre na sede do município é realizada aos sábados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipada a feira livre do dia 18 de maio (sábado), para dia 17 de maio (sexta-feira), em virtude do feriado municipal de 18 de maio, data em que se comemora a Emancipação Política de Jaguaquara.

Art. 2º. Em razão do disposto, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais.
Parágrafo único: Recomenda-se a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais:
I- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU;
II- Unidade de Pronto Atendimento- UPA;
III- Limpeza Pública;
IV- Segurança;
V- Educação;
VI- Conselho Tutelar;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 13 de maio de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 06 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
E-mail: cmsjaguar@hotmail.com
Rua: J.J. Seabra S/N° Centro _Fone: (73) 3534-1995
_ Jaguaquara _ BA

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA - CMSJ, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal 803/2011, alterada pela Lei municipal 932, de 13 de dezembro de 2016, e em observação às atribuições e conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º _ Declarar empossada a nova membro do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaquara, Tailania Miranda dos Santos Silva, representante indicada pela **Ordem dos Pastores Evangélicos de Jaguaquara**, como SUPLENTE, substituindo a conselheira: Luzitânia Nunes das Neves, em atendimento às normas regimentais, conforme o Art. 13, §4º.

Art. 2º _ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 de Maio de 2024.

Alécio da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Jaguaquara/Bahia

RESOLUÇÃO 07 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
E-mail: cmsjaguar@hotmail.com
Rua: J.J. Seabra S/N° Centro _Fone: (73) 3534-1995
_ Jaguaquara _ BA

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA – CMSJ, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal 803/2011, alterada pela Lei municipal 932, de 13 de dezembro de 2016, e em observação às atribuições e conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando deliberação da plenária em Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a convocação da **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia**, para 11 de junho de 2024.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos da Resolução CES 33/2023 e da Portaria 1.314/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 de Maio de 2024.

Alécio da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Jaguaquara/Bahia

RESOLUÇÃO 08 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA
E-mail: cmsjaguar@hotmail.com
Rua: J.J. Seabra S/Nº Centro _Fone:(73)3534-1995
Jaguaquara-BA

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA – CMSJ, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal 803/2011, alterada pela Lei municipal 932, de 13 de dezembro de 2016, e em observação às atribuições e conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Conselheira Tailania Miranda dos Santos Silva que ficará responsável pela alimentação do sistema DIGISUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaquara-Ba, 07 de Maio de 2024.

Alécio da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Jaguaquara/Bahia

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de materiais de construção e correlatos visando atender as necessidades de Secretarias e órgãos do município de Jaguaquara, Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 17 de abril de 2024, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 26 de abril de 2024, em favor das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

PATAMARES EDIFICACOES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD
CNPJ: 20.546.650/0001-44
Para os Lotes 01, no valor de **R$ 90.499,46 (noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos); Lote 02,** no valor de **R$ 91.493,87 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos); Lote 11,** no valor de **R$ 22.965,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais); Lote 12,** no valor de **R$ 58.699,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Lote 15,** no valor de **R$ 72.953,12 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos); Lote 20,** no valor de **R$ 188.164,50 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); Lote 22,** no valor de **R$ 47.699,40 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Lote 27,** no valor de **R$ 14.949,99 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 28** no valor de **R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais); Lote 29,** no valor de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); Lote 33,** no valor de **R$ 75.799,65 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); Lote 36,** no valor de **R$ 199.376,60 (cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); Lote 41,** no valor de **R$ 96.530,00 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais); Lote 45,** no valor de **R$ 465.099,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, noventa e nove reais e quarenta centavos); Lote 46,** no valor de **R$ 25.217,26 (vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), totalizando um valor de R$ 1.477.797,75 (um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).**

J.A DO CARMO MADEIREIRA – ME
CNPJ: 19.104.224/0001-71
Para os Lotes 03, no valor de **R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais); Lote 37,** no valor de **R$ 14.998,76 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), totalizando um valor de R$ 35.668,76 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERRA DOURADA
CNPJ: 32.124.253/0001-63
Para os Lotes 04, no valor de **R$ 193.484,25(cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos); Lote 06,** no valor de **R$ 8.499,95 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Lote 07,** no valor de **R$ 111.996,50 (cento e onze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Lote 08,** no valor de **R$ 43.998,25 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais); Lote 09,** no valor de **R$ 20.998,68 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); Lote 10,** no valor de **R$ 14.199,59 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos); Lote 13,** no valor de **R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais); Lote 16,** no valor de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); Lote 17,** no valor de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); Lote 18,** no valor de **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Lote 21,** no valor de **R$ 62.000,00 (sessenta mil reais); Lote 23,** no valor de **R$ 18.899,92 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 24,** no valor de **R$ 12.899,32 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); Lote 25,** no valor de **R$ 74.499,74 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos); Lote 26,** no valor de **R$ 243.999,50 (duzentos e**

Certificação Digital: CIL0CXWA-EHE78J14-GDROWMVK-2NXPJEBG
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Lote 31, no valor de **R$ 389.999,74 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais); Lote 32** no valor de **R$ 889.970,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais); Lote 34,** no valor de **R$ 609.998,30 (seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos); Lote 35,** no valor de **R$ 193.999,50 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Lote 38,** no valor de **R$ 368.996,40 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); Lote 39,** no valor de **R$ 88.953,50 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Lote 40,** no valor de **R$ 273.998,60 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); Lote 42,** no valor de **R$ 23.895,45 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Lote 43,** no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Lote 44,** no valor de **R$ 31.999,44 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); Lote 47,** no valor de **R$ 121.999,93 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), Lote 48,** no valor de **R$ 97.999,89 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), Lote 49,** no valor de **R$ 31.499,99 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais); Lote 50,** no valor de **R$ 264.995,85 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Lote 52,** no valor de **R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), totalizando um valor de R$ 4.543.382,29 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).**

ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 49.203.225/0001-34
Para o Lote 05, no valor de **R$ 34.966,50 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);**

CBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 12.265.012/0001-27
Para o Lote 14, no valor de **R$ 31.899,70 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 03.891.671/0001-88
Para os Lotes 19, no valor de **R$ 478.285,50 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e o Lote 51,** no valor de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), totalizando um valor de R$ 482.185,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).**

AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 33.694.451/0001-25
Para o Lote 30 de **R$ 27.253,95 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca as empresas para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 26 de abril de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO Registro de preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento de água mineral e de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 25 de abril de 2024, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 10 de maio de 2024, em favor das Pessoas Jurídicas abaixo relacionada:

COMERCIO DE GÁS SOUSA IGNÁCIO
CNPJ: 03.689.860/0001-72
Para o Lote 01, no valor de **R$ 391.270,00 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e setenta reais); Lote 02,** no valor de **R$ 115.639,50 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R$ 506.909,50 (quinhentos e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).**

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca as empresas para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 10 de maio de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO Registro de preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para atendimento a diversas secretarias da municipalidade, de Jaguaquara, Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 24 de abril de 2024, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 08 de maio de 2024, em favor das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

ENIVALDO SANTANA DA SILVA DE JAGUAQUARA
CNPJ: 26.673.986/0001-54
Para os Lotes 01, no valor de **R$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais centavos); Lote 02,** no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Lote 03,** no valor de **R$ 16.809,10 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e dez centavos); Lote 04,** no valor de **R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais); Lote 05,** no valor de **R$ 18.830,70 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos); Lote 06,** no valor de **R$ 22.131,80 (vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos); Lote 07,** no valor de **R$ 11.174,00 (onze mil, cento e setenta e quatro reais); Lote 08,** no valor de **R$ 12.710,20 (doze mil, setecentos e dez reais e vinte centavos); Lote 09** no valor de **R$ 3.976,70 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos); Lote 10,** no valor de **R$ 11.883,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e três reais); Lote 11,** no valor de **R$ 12.489,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); Lote 12,** no valor de **R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais); Lote 15,** no valor de **R$ 3.045,00 (três mil, quarenta e cinco reais); Lote 16,** no valor de **R$ 13.543,20 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos); Lote 17,** no valor de **R$ 3.317,00 (três mil, trezentos e dezessete reais); Lote 18,** no valor de **R$ 4.400,20 (quatro mil, quatrocentos reais e vinte centavos); Lote 19,** no valor de **R$ 4.714,50 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); Lote 20,** no valor de **R$ 5.209,60 (cinco mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos); Lote 21,** no valor de **R$ 10.338,50 (dez mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); Lote 22,** no valor de **R$ 8.097,60 (oito mil, noventa e sete reais e sessenta centavos); Lote 23,** no valor de **R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); Lote 24,** no valor de **R$ 1.806,00 (um mil, oitocentos e seis reais); Lote 25,** no valor de **R$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais); Lote 26,** no valor de **R$ 15.968,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais); Lote 27,** no valor de **R$ 16.731,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais); Lote 28,** no valor de **R$ 22.944,90 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); Lote 29,** no valor de **R$ 2.937,60 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); Lote 30,** no valor de **R$ 11.024,00 (onze mil, vinte e quatro reais); Lote 31,** no valor de **R$ 23.210,40 (vinte e três mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos); Lote 32,** no valor de **R$ 20.913,20 (vinte mil, novecentos e treze reais e vinte centavos); Lote 33** no valor de **R$ 2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Lote 34,** no valor de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Lote 35,** no valor de **R$ 6.020,40 (seis mil, vinte reais e quarenta centavos); Lote 36,** no valor de **R$ 8.059,80 (oito mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos); Lote 38,** no valor de **R$ 5.334,50 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Lote 39,** no valor de **R$ 1.584,70 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); Lote 40,** no valor de **R$ 2.198,70 (dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos); Lote 41,** no valor de **R$ 11.731,20 (onze mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos); Lote 42,** no valor de **R$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais); Lote 43,** no valor de **R$ 5.275,60 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), Lote 44,** no valor de **R$ 40.625,20 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), totalizando um valor de R$ 421.627,80 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUAQUARA – COOPJAGUAR
CNPJ: 51.191.829/0001-35
Para os Lotes 13, no valor de **R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais); Lote 14,** no valor de **R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais), Lote 37,** no valor de **R$ 18.826,50 (dezoito mil,**

Certificação Digital: CIL0CXWA-EHE78J14-GDROWMVK-2NXPJEBG
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R$ 23.154,50 (vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca as empresas para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 08 de maio de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 018-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
http://www.jaguaquara.ba.io.org.br — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato Nº 018/2024 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica ULTRAGAZ(COMÉRCIO DE GÁS SOUSA IGNÁCIO EIRELI).

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a pessoa jurídica **ULTRAGAZ(COMÉRCIO DE GÁS SOUSA IGNÁCIO EIRELI),** com sede na Rua Hermelino Fernandes, nº 29, Centro, CEP 45345-000, no Município de Jaguaquara/BA, inscrita no **CNPJ sob o nº** 09.431.139/0001-64, neste ato representada pela Sra **Cynara Sousa Ignácio**, CPF nº **893.232.465-49,** resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 018/2024** de **Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente **termo tem por objeto a rescisão** do Contrato nº **018/2024,** Fornecimento de água mineral e gás GLP para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Jaguaquara, condições e quantitativos mínimos contidos no edital e proposta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente **rescisão,** as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº **018/2024**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 10 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

ULTRAGAZ(COMÉRCIO DE GÁS SOUSA IGNÁCIO EIRELI).
CNPJ sob o nº 09.431.139/0001-64,
Cynara Sousa Ignácio,
CPF sob o nº 893.232.465-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 337-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
http://www.jaguaquara.ba.io.org.br — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato Nº 337/2024 que entre si celebram o Município de Jaguaquara, e a pessoa jurídica ENIVALDO SANTANA DA SILVA DE JAGUAQUARA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Saúde – FUNSAUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 11.119.733/0001-66**, com sede na Rua Coronel Durval de Matos, s/n., Centro, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Secretário de Saúde, **Hemerson Oliveira Di Labio**, inscrito no RG nº 09.309.121-44 SSP/BA, CPF nº 004.623.205-29, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a pessoa jurídica **ENIVALDO SANTANA DA SILVA DE JAGUAQUARA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.673.986/0001-54, sediado(a) na Rua Santos Souza, nº 193, bairro Cruzeiro, CEP 45.345-000, no Município de Jaguaquara/BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Enivaldo Santana da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 03.717.474-65 e CPF nº 351.436.815-53,** resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 337/2024** de **Prestação de Serviços**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente **termo tem por objeto a rescisão** do Contrato nº **337/2024,** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) para atender a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Jaguaquara, condições e quantitativos mínimos contidos no edital e proposta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente **rescisão,** as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº **337/2024**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 08 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

ENIVALDO SANTANA DA SILVA DE JAGUAQUARA
CNPJ nº 26.673.986/0001-54
Sr. Enivaldo Santana da Silva
RG nº 03.717.474-65
CPF nº 351.436.815-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142